



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	67/14
P.L. Nº	79/14
Publ.:	06/06/14

LEI N.º 6.311 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, mediante a transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, no orçamento aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

I-Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

a)- Transposição das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
522	01.16.02.15.451.0025.1013.4.4.90.52	Construção e Reforma de Praças Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
525	01.16.02.15.451.0025.1014.4.4.90.51	Construção e Reforma de Prédios Públicas Obras e Instalações	R\$12.000,00
Total.....			R\$ 42.000,00

b)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
506	01.16.02.15.451.0024.1011.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas Equipamentos e Material Permanente	R\$42.000,00
Total.....			R\$ 42.000,00

II-Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

a)- Transferência da dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
76	01.06.01.08.244.0012.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$40.000,00
Total.....			R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b)- Para a dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
84	01.06.01.08.244.0012.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$40.000,00
Total.....			R\$ 40.000,00

III-Secretaria Municipal de Esportes:

a)- Transposição e Transferência das dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
358	01.11.01.27.811.0056.2116.3.3.50.41	Contribuição para Entidades Contribuições	R\$ 5.000,00
359	01.11.01.27.811.0056.2116.3.3.50.43	Contribuição para Entidades Subvenções sociais	R\$ 12.000,00
Total.....			R\$ 17.000,00

b)- Para a dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
381	01.11.01.27.812.0054.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$17.000,00
Total.....			R\$ 17.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO